

petências delegadas pelo Despacho 13862/2008 da Directora Regional de Lisboa e Vale do Tejo, publicado no *Diário da República* n.º 96, II de 19/05/2008, foram homologados os Contratos Administrativos de Provedimento para o ano lectivo de 2008/2009, relativos aos professores abaixo indicados:

Código /Grupo	Nome	Início de funções
290 — EMRC	Maria do Céu Rodrigues de Ponte	01-09-2008
620 — Ed.Física. . .	Ana Isabel Carvalho Moreira da Silva	01-09-2008
400 — História. . . .	Teresa Cristina da Costa.	01-09-2008
500 — Matemática	Joel Carlos Dionísio Duque	11-09-2008
300 — Portugêses. . .	Ana Catarina dos Santos de Sousa	12-09-2008
500 — Matemática	Margarida Helena da Silva Sousa	12-09-2008
500 — Matemática	Rita Maria Pinto Fogageiro	26-09-2008
600 — Artes Visuais	Luís Manuel Martinho Valério. . .	24-10-2008

11 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Augusta Delgado*.

Aviso n.º 3993/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal não docente de que se encontra afixada na sala de pessoal a lista de antiguidade na categoria, até 31 de Dezembro de 2008, podendo os interessados apresentar reclamações no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

11 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Augusta Delgado*.

Escola Secundária João de Barros

Aviso n.º 3994/2009

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para o provimento do lugar de Director da Escola Secundária João de Barros, em Corroios, Seixal, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

2.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

2.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão — os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em administração escolar ou administração educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos: Director, subdirector ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril; Presidente, vice-presidente, director ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115 -A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril; Director executivo e adjunto de director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio; Membro de conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária João de Barros em Corroios, Seixal, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da escola na rua Dr. Manuel Arriaga, 2855-098 Corroios entre as 9:30 e as 16 horas, pode ainda ser remetido pelo correio registado

com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* com respectiva prova documental dos elementos constantes, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no agrupamento de escolas onde decorre o procedimento;

b) Projecto de intervenção com identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias e programação das actividades a realizar no mandato.

4.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — O método de selecção é o estipulado no número 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho:

a) A análise do *curriculum vitae*, do candidato;

b) A análise do projecto de intervenção no Agrupamento apresentado pelo candidato;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

10 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Ana Maria Ferreira Jorge*.

Agrupamento de Escolas de Marinhas

Aviso n.º 3995/2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março e para os efeitos do disposto no mesmo diploma designado no seu artigo 95.º, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no D.R para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rita Manuela Pereira Caneira*.

Escola Secundária de Matias Aires

Aviso (extracto) n.º 3996/2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no expositor dos serviços de administração escolar, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2008.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido Decreto-lei os funcionários dispõem de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Teixeira André*.

Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja

Despacho (extracto) n.º 5736/2009

O despacho a que se refere o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, adopta as providências necessárias com vista a assegurar, sempre que tal seja requerido pelo avaliador, que a avaliação a cargo do coordenador de departamento curricular é efectivamente confiada a avaliador do mesmo grupo de recrutamento do docente avaliado.

Nos termos do ponto 15 do Despacho n.º 7465/2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 32048/2008 (*Diário da República*, n.º 242, 2.ª Série, 16 de Dezembro de 2008), quando o avaliado requeira que a sua avaliação seja feita por avaliador pertencente ao seu grupo de recrutamento e não seja possível garanti-la por inexistência de professores titulares nesse grupo de recrutamento, proceder-se-á à nomeação de professor titular em regime de comissão de serviço para o exercício de funções de avaliador.

Assim, nos termos do ponto 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeio em comissão de serviço, a PQND Paula Fernanda Diogo de Oliveira, do Grupo de Recrutamento 320,

sem ocupação de lugar, como professora titular do Departamento de Línguas.

12 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Mendes Barreiro*.

Agrupamento de Escolas de Porto Alto

Despacho n.º 5737/2009

Por despacho da presidente do conselho executivo em 30 de Dezembro de 2008, no uso da competência delegada no ponto 1.2 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro, foram homologados os contratos administrativos de provimento dos docentes abaixo indicados, referentes ao ano escolar de 2008-2009.

Grupo	Nome
110	Ana Catarina Neto Saragaço D Àires.
110	Mónica Alexandra de Lemos Teixeira Garcia.
110	Teresa Alexandra Costa Palma Dias.
230	Joana Conde Búzio Mendes Duarte.
290	Orvalinda.
300	Mafalda Cristina Rodrigues Pires.
300	Maria de Fátima da Silva Gomes Policarpo.
400	Lília Cristina Periera Mendes.
400	Maria Augusta da Silva Carvalho Estrela.
420	Ana Margarida Marta Silva da Costa.
500	Ana Filipa Macedo Nunes.
500	Maria Salomé de Castro Canastra.
520	Carla Maria Esteves Martins.
530	Iolanda Barroso Méren.
610	Vítor Manuel Rodrigues Feitor.
620	Sérgio da Conceição da Rocha Guimbra.

11 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa de Melo Tadeu*.

Agrupamento de Escolas Professor Egas Moniz

Aviso n.º 3997/2009

Por despacho de 27 de Junho de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 23731/2006, do Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes a seguir indicados:

Nome	Código e grupo de recrutamento
Anabela Lúcia Rodrigues Fernandes	230
Cátia Raquel Dias Correia de Sousa	200
Deolinda Rosa dos Santos Silva	240
Filomena Maria Rodrigues Carvalho	230
José Manuel Machado Gomes	240
Manuela Líbia Silva Pereira	230
Maria de Fátima Lourenço Santos Silva	220
Maria Helena Rodrigues Martins	210
Maria Isabel Nunes Pinelas Monteiro	300
Maria Manuela Ferreira dos Santos Vicente	200
Marta Regina Correia de Jesus Pereira	240
Miguel Luciano Rodrigues de Jesus	290
Nelson Miguel Santos Narres	210
Oldimar Vieira Leite	200
Paulo Jorge Nobre dos Santos Águas	260

17 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *Rui Manuel Santos Pereira Gonçalves*.

Escola Secundária da Ramada

Aviso n.º 3998/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária da Ramada, situada no Largo da Escola Secundária, Bons Dias, 2620-439 Ramada, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes de carreira do ensino público ou docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
- c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária da Ramada, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Escola, no Largo da Escola Secundária, Bons Dias, 2620-439 Ramada, das 09H15 às 16H30, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção para Escola Secundária da Ramada, Apartado 214, 2676-901 Odivelas, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, respectiva validade e serviço emissor, situação militar, número de Identificação Fiscal, residência e código postal, telefone/telemóvel, endereço electrónico;
- b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;
- b) Projecto de Intervenção relativo à Escola, onde caracterize o mesmo, defina objectivos e estratégias e estabeleça um programa de acção a desenvolver durante o mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço;
- d) Certidão de Registo Criminal;
- e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópias do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal;
- g) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.